



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
SOCIOECONÔMICO – PPGDS

EDITAL Nº 22/2024

Processo de seleção de bolsista(s) do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, em conformidade com a Chamada CNPq nº. 35/2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico (PPGDS) torna público o presente Edital, que tem por objetivo seleção de bolsistas do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, em conformidade com a Chamada CNPq nº. 35/2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG).

1. DA VAGA

1.1 Será disponibilizada 1 bolsa no âmbito do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas da data de publicação deste edital até o dia **29 de maio de 2024**, conforme o edital publicado no endereço eletrônico <http://www.unesc.net/ppgds>, link “processos seletivos”.

2.2 Para se inscrever no processo de seleção, o candidato deverá estar matriculado para ingresso no ano de 2024 no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico da UNESC, devendo enviar no e-mail seletivo.ppgds@unesc.net, os seguintes documentos digitalizados em formato PDF:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I).
- b) Documento de Identidade e CPF, sendo que no caso do candidato ser estrangeiro, deverão ser apresentados os documentos exigidos pela legislação específica.
- c) Comprovante de matrícula no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico da UNESC com declaração de ingresso no ano de 2024.
- d) Currículo da Plataforma Lattes/CNPq com foto, acompanhado de cópia da documentação comprobatória das informações curriculares para fins de pontuação.
- e) Se o candidato for estrangeiro, deverá apresentar uma declaração na qual se responsabiliza pela veracidade da documentação apresentada (Anexo II).

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 O resultado preliminar da homologação das inscrições será divulgado no dia **03 de junho de 2024**, por meio do endereço eletrônico <http://www.unesc.net/ppgds>, link “processos seletivos”.

3.2 Do resultado preliminar poderá ser interposto recurso fundamentado ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico, até às 23h59min do dia **03 de junho de 2024 até às 23h59**, exclusivamente via e-mail, devendo ser encaminhado para seletivo.ppgds@unesc.net.

3.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato, verificar a confirmação de recebimento do recurso, não se responsabilizando o Programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

3.3 O resultado final das inscrições homologadas será divulgado no dia **04 de junho de 2024**, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.unesc.net/ppgds>, link “processos seletivos”.

3.4 Serão homologadas somente as inscrições em que todos os documentos elencados no item 2.2 deste Edital sejam rigorosamente apresentados.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A seleção dos(as) candidatos(as) para bolsas e taxas em nível de mestrado e doutorado far-se-á pela soma da pontuação obtida com a classificação no processo de seleção e a pontuação decorrente da produção acadêmica especificada na Tabela de Pontuação presente no Anexo III do presente Edital.

4.2 A pontuação da classificação do processo de seleção será computada pela Comissão de Bolsas conforme o Quadro 1:

Quadro 1: Pontuação conforme Classificação do Processo de Seleção

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	50
2º	45
3º	40
4º	38
5º	36
6º	34
7º	32
8º	30
9º	28
10º	26
11º	24
12º	22
13º	20
14º	18
15º	16
16º	14
17º	12

18	10
19º	8
20º	6
21º	4
22º	2
23º EM DIANTE	1

4.3 A pontuação da produção acadêmica será considerada conjuntos de atividades, referente ao período de 2019 a 2024, conforme Anexo III.

4.3.1 O preenchimento do Anexo III, assim como a organização da documentação comprobatória, é de inteira responsabilidade do candidato (a).

4.3.2 A tabela de referência para avaliação do Qualis da produção científica é a presente nesse link: LINK.

4.3.3 As publicações científicas (incluindo os que se encontram “no prelo”), comprovar com a primeira página do artigo (constando título, autores e resumo) e dados da revista ou editora (ISSN ou ISBN; nome da editora, volume, edição, data publicação).

4.3.4 Toda a produção acadêmica deverá constar no curriculum lattes.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média ponderada das notas obtidas nos quesitos: análise curricular (PESO 5) e projeto de pesquisa (PESO 5).

5.1.1 A classificação final obedecerá à ordem decrescente da média aritmética simples obtida entre as notas do processo de seleção.

5.2 Para fins de classificação final, entre candidatos com média final igual, os critérios de desempate serão os seguintes: maior nota de ingresso no Programa e, persistindo o empate, a maior nota na análise curricular.

5.3 A listagem preliminar dos candidatos aprovados no processo de seleção estará disponível no dia **05 de junho de 2024 até às 17h**, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.unesc.net/ppgds>, link “processos seletivos”.

5.3.1 Do resultado preliminar poderá ser interposto recurso fundamentado ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico, até às 12h do **06 de junho de 2024**, a ser encaminhado exclusivamente pelo e-mail seletivo.ppgds@unesc.net;

5.3.2 É de inteira responsabilidade do candidato, verificar a confirmação de recebimento do recurso, não se responsabilizando o Programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

5.4 O resultado final dos candidatos aprovados estará disponível no dia **07 de junho de 2024 até às 17h**, no endereço eletrônico <http://www.unesc.net/ppgds>, link “processos seletivos”.

6. CRONOGRAMA

6.1 O cronograma do processo seletivo, em todas as suas etapas, terá o seguinte procedimento:

CRONOGRAMA	
Inscrição	Da publicação deste edital até às 23h59 do dia 29 de maio de 2024
Homologação preliminar das inscrições	03 de junho de 2024 até às 12h
Prazo recursal	03 de junho de 2024 até às 23h59
Homologação e publicação final das inscrições	04 de junho de 2024
Publicação da classificação preliminar final	05 de junho de 2024
Prazo recursal	06 de junho de 2024
Publicação da classificação final	07 de junho de 2024

7. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

7.1 Para a implementação das bolsas, deverão ser observados os critérios estipulados na Portaria CNPq nº 997/2022 - Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG), disponível em: http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/20764454.

8. DA CONCESSÃO DA BOLSA DO PIBPG

8.1 Da vaga

8.1.1 O candidato será beneficiado conforme ordem de classificação, havendo recusa no recebimento do benefício, será chamado o próximo candidato na ordem de classificação.

8.1.2 É de responsabilidade do candidato analisar o ato normativo que regula o benefício específico, expedido pelo órgão de fomento, e verificar se preenche os requisitos para concessão e manutenção do benefício, bem como, tomar ciência das atribuições do beneficiário, em especial do inteiro teor da Portaria CNPq nº 997/2022 - Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG), disponível em: http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/20764454.

8.2 Dos requisitos para concessão dos benefícios

8.2.1 Exigir-se-á do mestrando, para concessão e/ou manutenção de bolsa:

- I. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no País.
- II. Ser classificado em processo seletivo do PPG para concessão do benefício.
- III. Estar regularmente matriculado no Curso de Mestrado do PPG participante.
- IV. Estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, devendo manter seu currículo atualizado.
- V. Não estar aposentado.
- VI. Dedicar-se, integralmente, às atividades acadêmicas e de pesquisa exigidas pelo Programa de Pós-Graduação, em especial as seguintes:
 - a. submeter artigo científico em revista científica de estrato superior (A1 - A4) em colaboração com seu orientador e coorientador, durante a vigência da bolsa;
 - b. participar do fórum bianual para o acompanhamento das pesquisas, metas e ações previstas no projeto;
 - c. colaborar nos eventos científicos da UNESCO, tais como: Semana de Ciência e Tecnologia, Congresso Ibero-Americano de Humanidades, Ciências e Educação, e outros eventos científicos que vierem a ser designados pelo PPG;
 - d. participar de um evento relacionado a extensão e a inserção social;
 - e. Participar dos projetos ciência na comunidade e diálogos da ciência na universidade;
 - f. acompanhar as atividades da universidade gratuita.
- VII. Não possuir vínculo empregatício ou funcional, observadas as condições e ressalvas da Portaria CNPq nº 997/2022.

VIII. Os demais requisitos previstos nas normativas específicas da agência de fomento e no termo de compromisso de bolsista.

8.2.2 A inobservância dos requisitos acarretará a revogação do benefício, suspensão do repasse e o dever de restituir os valores recebidos indevidamente. Os valores a serem devolvidos podem ser deduzidos das mensalidades subsequentes, caso a bolsa ainda esteja ativa ou serem objeto de cobrança administrativa.

8.3 Da duração das bolsas

8.3.1 A duração da bolsa de estudo será de até 24 (vinte e quatro) meses consecutivos para o Mestrado.

8.3.2 Os valores da mensalidade das bolsas e dos demais benefícios, bem como os pagamentos correspondentes observarão as normas e a Tabela de Valores de Bolsas e Taxas vigentes no CNPq.

9. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1 Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h; telefone (48) 3431-2624, também WhatsApp, e e-mail: seletivo.ppgds@unescc.net.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Inovação e Extensão.

Criciúma, SC, 24 de maio de 2024.

Prof. Dr. Dimas de Oliveira Estevam
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação
em Desenvolvimento Socioeconômico - PPGDS



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
SOCIOECONÔMICO - PPGDS

ANEXO I

Formulário de Inscrição

Nome:				
Estado Civil:		Nacionalidade:		
CPF:				
RG:		Órgão Emissor:		
Data de Expedição:		UF:		
Profissão:				
Data de Nascimento:		Sexo:		
Nome do Pai:				
Nome da Mãe:				
Endereço Residencial:				
Bairro:	Cidade:		CEP:	
Telefone:	Celular:		E-mail:	
Estado e Município de Nascimento:				
Nº Título Eleitoral:	Zona:	Seção:	UF:	Município:
Data de expedição Título Eleitoral:				

Criciúma, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
SOCIOECONÔMICO - PPGDS

ANEXO II

Declaração Estrangeiro

Identificação do Candidato:

Nome:

Nacionalidade:

Passaporte:

O candidato acima identificado **DECLARA**, sob as penas da lei, que o (*Diploma – Certificado de Conclusão de Curso – Histórico Escolar – Documentos Equivalentes*), emitido pela (*Instituição de ensino*), estabelecida em (País de Origem), possui veracidade nos termos da legislação nacional de origem.

O candidato **DECLARA** estar ciente de que a aceitação do referido documento para o Processo Seletivo regulamentado pelo Edital PPGDS/UNESC 22/2024 não implica na habilitação para o exercício da profissão no território brasileiro.

Criciúma, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
 Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão
 Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação
 Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico
 (Mestrado e Doutorado)
 Edital 22/2024 PPGDS

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO ACADÊMICA

NOME DO CANDIDATO:					
IT	ATIVIDADE ACADÊMICA	PONTUAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO ANEXO	PONTUAÇÃO PRETENDIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Publicação científica (artigos Qualis A)	3			25 pontos (soma dos itens 01, 02, 03 e 04)
02	Publicação científica (artigos Qualis B), livros e capítulo de livros.	2			
03	Publicação científica (artigos Qualis C) trabalhos completos em anais de eventos)	1			
04	Resumos de trabalhos em eventos científicos	0,5			
05	Apresentação de trabalhos em eventos científicos	0,5			15 pontos (soma dos itens 05, 06, 07, 08 e 09)
06	Atuação como monitor de disciplina na graduação	1 por semestre			
07	Atuação como monitoria / organização em eventos científicos	0,5 por evento			
08	Participação em grupo de pesquisa	0,2 por semestre			
09	Premiação de trabalhos de pesquisa e/ou extensão apresentados em eventos científicos	0,5			
10	Iniciação científica e projetos de extensão como bolsista (em programas oficiais) desde que comprovado produção acadêmica (apresentação e/ou publicação)	0,5 por mês			10 pontos (soma dos itens 10 e 12)
11	Iniciação científica e projetos de extensão como voluntário (em programas oficiais) desde que comprovado produção acadêmica (apresentação e/ou publicação)	0,5 por mês			
12	Exercício do magistério no ensino superior de graduação ou pós-	1 por semestre			

	graduação (lato sensu) com carga horária mínima de 4 h/a por semestre				
13	Cursar disciplina isolada em programas de pós-graduação Stricto Sensu	2 por disciplina			10 pontos (soma dos itens 13 e 14)
14	Pós-graduação Lato Sensu concluída	2 por curso			

ATENÇÃO:

- Favor colocar a documentação comprobatória na ordem da tabela acima com as identificações devidamente numeradas (número da página ou nome do arquivo);
- A pontuação será referente ao período de 2019 a 2024 e será conferida pela Comissão de Bolsas;